



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 3.424, DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 41.015,57 (Quarenta e um mil, quinze reais e cinquenta e sete centavos), na seguinte classificação:

0603.13754282053 – 3111 – 662	R\$	100,00
0603.13754282053 – 3120 – 663	R\$	100,00
0603.13754282053 – 3131 – 664	R\$	100,00
0603.13754282053 – 3132 – 665	R\$	40.515,57
0603.13754282053 – 4110 – 666	R\$	100,00
0603.13754282053 – 4120 – 667	R\$	100,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde, para desenvolver as ações da Municipalização Solidária da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de agosto de 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.


CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.